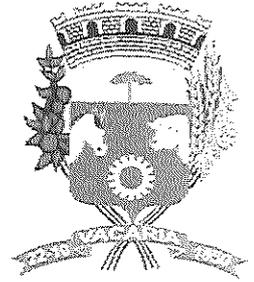




PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175  
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: [cme@vacaria.rs.gov.br](mailto:cme@vacaria.rs.gov.br)



CME – VACARIA/RS

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PARECER CME nº 04/2023**  
Aprovado em 05/01/2023

*“Autoriza o funcionamento de cinco novas salas e sanitários” e “Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil Professor João Alberto Paim Borges, no município de Vacaria-RS, para a oferta de Educação Infantil.”*

**RELATÓRIO**

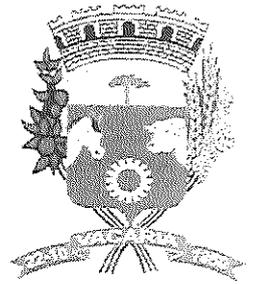
A Secretaria Municipal de Educação de Vacaria encaminha à apreciação deste exímio Conselho, processo que trata do pedido de autorização de funcionamento da ampliação de cinco novas salas e sanitários, bem como, credenciamento para funcionamento de Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Professor João Alberto Paim Borges, sito à Rua Vidal de Negreiros, nº419, Bairro Glória, neste município.

Para análise do referido processo, será considerado o disposto na Resolução CME nº 26/2017, de 27 de dezembro de 2017, que “Acresce o termo “Recredenciamento” às expressões “credenciamento e autorização de funcionamento”, na Ementa da Resolução CME nº 05/2009, nos artigos 1º, 2º, 4º e 7º da mesma Resolução. Altera os artigos 3º e 11 da Resolução CME nº 05/2009”, assim como no Parecer CME nº 06 de 10 de setembro de 2019, que “Estabelece as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino

*uf*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175  
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: [cme@vacaria.rs.gov.br](mailto:cme@vacaria.rs.gov.br)



CME – VACARIA/RS

de Vacaria - Estabelece condições para a oferta de Educação Infantil, no Sistema Municipal de Ensino”, e a Resolução CME Nº 22/2017, de 29 de novembro de 2017.

Do processo constam as seguintes peças:

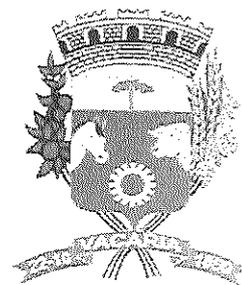
- Ofício nº 126/SMED/2022, de 07 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando credenciamento de funcionamento da EMEI. Professor João Alberto Paim Borges;

- Decreto nº 103/2015, de 14 de julho de 2015;
- Credenciamento nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Educação;
- Justificativa;
- Alvará de Saúde;
- Certificado de Aprovação – PPCI Nº 5403/1;
- Fotografias internas e externas de todas as dependências da escola;
- Relações dos recursos físicos, do mobiliário, dos equipamentos, dos materiais didáticos e do acervo bibliográfico;
- Quadro de recursos humanos e comprovação de titulação;
- Declaração da mantenedora quanto à equipe multiprofissional;
- Projeto Político Pedagógico e Regimento Educação Infantil;
- Programa de Formação continuada do corpo docente e técnico-pedagógico 2022;
- Relatório Descritivo da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, evidenciando a compatibilidade da Proposta Pedagógica e o contido no Plano de Atividades, com as condições de infraestrutura apresentadas;
- Planta baixa da escola;
- Planta da ampliação;
- Declaração da SMED que as áreas e dependências destinadas à escola são de uso exclusivo da Educação Infantil.

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175  
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: [cme@vacaria.rs.gov.br](mailto:cme@vacaria.rs.gov.br)



CME – VACARIA/RS

### ANÁLISE DA MATÉRIA

A Comissão Especial de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação realizou em 06 de dezembro de 2022, visita na Escola Municipal de Educação Infantil Professor João Alberto Paim Borges, para verificação “*in loco*” das condições físicas da referida escola incluindo a ampliação das cinco novas salas e sanitários, reuniu-se em 07 de dezembro de 2022, para analisar a documentação, já credenciada pela Secretaria Municipal de Educação/SMED, assim como examinar o Regimento e o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, verificando se estão nos moldes da legislação educacional vigente.

### CONCLUSÃO

A análise das peças do processo permite comprovar que o educandário está apto a realizar o atendimento da modalidade requerida, haja vista a documentação apresentada estar de acordo com a legislação pertinente.

Em relação ao Regimento Escolar da escola, após devidamente analisado, constatou-se que segue os moldes da legislação vigente, sendo aprovado por todos os membros da Comissão.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, o mesmo será atualizado no decorrer do ano de 2023, de acordo com a realidade da escola, em consonância com a BNCC e Legislação educacional vigente.

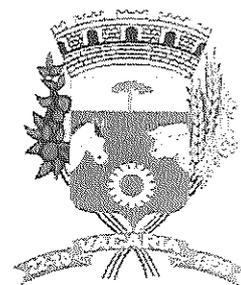
Os recursos humanos possuem qualificação exigida pela legislação vigente.

É necessária a manutenção permanente da infraestrutura e de materiais, bem como a atualização do acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atender as necessidades da escola.

Recomenda-se também a formação continuada de todos os profissionais que atuam na instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175  
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: [cme@vacaria.rs.gov.br](mailto:cme@vacaria.rs.gov.br)



CME – VACARIA/RS

Conclui-se que a Escola dispõe de condições físicas e equipamentos para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, inclusive alunos com deficiência.

Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Infantil defere o pedido e propõe a este Colegiado, que aprove o credenciamento da Educação Infantil: creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) na EMEI Professor João Alberto Paim Borges.

O credenciamento é válido para o período de cinco anos, salvo alterações na Legislação Educacional.

Este Parecer entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação/CME – Vacaria.

Vacaria, 05 de janeiro de 2023.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Alcione Maria Paim

Anajara Ferreira Bueno

Clara Nunes Tessaro

Erlina Portela Gervino

**Glades Velho Cavalletti Bizutti – Relatora**

Lucas Orsi Rodrigues

Marivone Gonçalves de Lima

**Noecir Aparecida Faria Valim – Coordenadora**

**Aprovado**, por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 05 de janeiro de 2023.

  
Olivia Mélo da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação